

Vitória/ES, 02 de fevereiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços para aquisição de Materiais de Higiene para Reposição de Estoque do Almojarifado Central do Sesc/ES, na Administração Regional do Espírito Santo.

Coord. de Almojarifado
Serviço Social do Comércio – Sesc/AR-ES

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| 1. DO OBJETIVO | 3 |
| 2. DA JUSTIFICATIVA | 3 |
| 3. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE..... | 3 |
| 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA | 3 |
| 5. DA JUSTIFICATIVA DAS MARCAS E ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS..... | 4 |
| 6. DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS..... | 4 |
| 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO..... | 4 |
| 8. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..... | 5 |
| 9. DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO | 5 |
| 10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS..... | 5 |
| 11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO..... | 5 |
| 12. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:..... | 6 |
| 13. DEMAIS CONSIDERAÇÕES | 6 |
| 14. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA | 7 |

1 - DO OBJETIVO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preços para eventual **Fornecimento de Materiais de Higiene, para aquisição eventual pelo período de 12 (doze) meses**, com o objetivo de atender à demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES – Administração Regional do Espírito Santo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visando atender às necessidades e ações das Unidades do Sesc/ES. Esses materiais serão fornecidos de acordo com a necessidade e solicitação do Almoxarifado Central, buscando adquirir produtos de qualidade que garantam o desenvolvimento das atividades e serviços aplicados aos produtos e materiais a serem adquiridos.

2.2. O fornecimento dos produtos de higiene deve obedecer às exigências deste termo de referência. Os itens serão aceitos caso atendam às exigências estabelecidas neste documento, sendo rejeitados em caso contrário. É importante ressaltar que não pode haver prejuízo algum para a parte contratante.

3 - DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - A empresa contratada é responsável por fornecer os itens listados de acordo com as especificações indicadas na tabela abaixo:

| LOTE ÚNICO | | | |
|---|---|-------|-------|
| DESCRIÇÃO | MARCA DE REFERÊNCIA | UND. | QTD. |
| ES150000000231 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, CLASSE 1, NA COR BRANCA, MATÉRIA PRIMA CELULÓSICA, COMPRIMENTO DO ROLO 30M, COM LARGURA DE 10CM, DIÂMETRO NO MÁXIMO DE 11,7CM, LARGURA DO TUBETE 10CM, DIÂMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4CM, ACABAMENTO GOFRADO EM RELEVO, PICOTADO, FRAGRÂNCIA NEUTRA. | NEVE PERSONAL VIP DUALETTE ELIT MILI. | FARDO | 3.000 |

3.2 - Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, data de fabricação, data de validade e outras especificações, de acordo com suas características.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, não podendo exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme Art. 45 da resolução 1570/2023.

5 - DA JUSTIFICATIVA DAS MARCAS E ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela Equipe de Apoio da área requisitante, considerando qualidade, durabilidade, eficácia, eficiência e economia. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas.

5.2 - **O licitante arrematante deverá enviar juntamente com a proposta comercial ajustada o manual técnico dos produtos, em língua portuguesa, para que permita avaliar as especificações descritas na Proposta Comercial. Caso não seja possível, deverá então enviar catálogos/folders/folhetos e/ ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação do produto ofertado.**

5.3 - A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os prospectos e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **02 (dois) dias úteis**.

5.4 - Não sendo possível avaliação, o setor requisitante poderá solicitar amostra do produto ofertado.

6 - DA AVALIAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

6.1 - A solicitação das amostras visa assegurar a qualidade dos itens cotados e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital. O Setor Requisitante, poderá solicitar a título de amostra, um exemplar/protótipo do produto ofertado, que deverá ser entregue em até **7 (sete) dias úteis** após a solicitação.

6.2 – A amostra deverá estar identificada com relação ao Item/Lote/Pregão a que se refere, devidamente e individualmente embalada, lacrada e com a identificação da licitante e ser entregue na **Sede Administrativa, sito à Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES. CEP – 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 17:30 horas.**

6.3 - A análise da amostra envolverá a verificação de cada uma das especificações indicadas no edital, tais como: características físicas, peso, volume, dimensões e verificação das informações constantes dos rótulos e consultas à internet quando necessário.

6.4 - A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará a amostra e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.5 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte da amostra.

7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. As contratações para execução dos fornecimentos serão realizadas através de Ordem de Compra, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES, sendo regidas pela Ata de Registro de Preços.

7.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1570/23.

7.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

7.4 - A licitante vencedora do certame deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da convocação.

8 - DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O cabimento do Sistema Registro de Preços se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis das unidades Operacionais, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Vale ressaltar que em razão da necessidade de contratação frequente dos itens objeto desta licitação, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 4, da Resolução 1570/2023.

8.2 - A existência de Preços registrados, não obriga o Sesc a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

9.1 - Os materiais referentes ao item/lote deste certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados constantes na Ordem de Compra.

10 - DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10.1 - **O prazo máximo de entrega do fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de Compra é de até 15 (quinze) dias consecutivos**, sendo que a quantidade mínima estabelecida pelo Sesc para solicitação de qualquer item do Anexo I deste Edital é de 01 (um) (a) UND/PAR/CX/JG/CONJ, não cabendo a vencedora do certame acumular Ordens de Compras para entregar o material solicitado. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

11 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os produtos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

11.2 - Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

11.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

12.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

12.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

12.2.1. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

12.3. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

12.3.1. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

12.4. A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

12.5. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

12.6. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

12.7. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

13 - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13.1. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

13.2. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

13.3. O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

13.4. As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

14 - RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pablo Loçasso
Coordenador de Almoxarifado

Thiago Luiz de Souza Chagas
Almoxarife